



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016 - ASJUR/PRES

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DE OBRA DE
ENGENHARIA D.E. Nº 508/2016 -
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
16/02/2016, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL –NOVACAP E A CONSTRUTORA
ENGEMEGA LTDA**

PROCESSO Nº: 00112-00020834/2018-39

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, representada por seu Diretor-Presidente: **JULIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a Empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 07, CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, Inscrição Estadual nº 07.326.753/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.163.828 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Aditivo, tendo em vista o Parecer da ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 15709752), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 16270061) e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** (Doc SEI nº 16274740), constantes do **processo SEI nº 00112-00020834/2018-39**, vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 508/2016 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP ; cujo objeto é a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas – ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **01/01/2019** para **30/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 508/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA

VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA

Instrumento de outorga: Contrato Social (Doc. SEI nº 16705631)



Documento assinado eletronicamente por **Valdelice Temistocles Ferreira, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6**, **Diretor(a) de Edificações**, em 27/12/2018, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/12/2018, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **16706316** código CRC= **BB9A4063**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315
